



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião Plenária Extraordinária de 05 de maio de 2020

Às 14h00min, reúnem-se, por meio *web*, em plenária ordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Minas Gerais – CONEPIR/MG, doravante denominado CONEPIR/MG, os conselheiros: Adjanir Silva, representando o Movimento Negro de Divinópolis – MUNDI; Ágda Moreira, representando a Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva – CEDEFES; Alexandre Borges, representando os povos indígenas; Carla Carneiro Paiva, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDESE, enquanto suplente; Cássia Cristina da Silva, representando a Comunidade Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango – MANZO; Célia Gonçalves, representando o Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-Brasileira – CENARAB; Cléver Alves Machado, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDESE; Ellen Oliveira, representando a Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT; Elzelina Dóris dos Santos, representando a Secretaria de Educação – SEE; Fábio César Costa, representando a Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP; Jaime Aronis, representando o Instituto Histórico Israelita Mineiro – IHIM; Luciano Magela Campos, representando o Grupo São Benedito Afro-Brasileiro – Grusaben; Rosa Maria dos Santos, representando a Secretaria de Saúde – SES; Sarah Santos, representando os Agentes de Pastoral Negros do Brasil – APNs e Valdinalva Barbosa dos Santos Caldas, representando a Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesa dos Povos Ciganos – AECDDPV, doravante identificados pelo primeiro nome seguido da sigla do órgão ou entidade que representam. Registram-se as presenças dos seguintes convidados: Ana Cláudia Silva, representante da Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG; Evandro Nunes, representante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG, por meio do gabinete da deputada Andreia de Jesus; Gildásio Santos, representante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG, por meio do gabinete da deputada Leninha; Jeane Araújo, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio da Subsecretária de Assistência Social; João Carlos Pio, representante dos Agentes de Pastoral Negros do Brasil – APNs e Sandra Maria, representante do CEPCT. **I – Verificação do quórum:** Às 14h14min, a presidente Valdinalva – AECDDPV verifica o quórum. Havendo número regimental suficiente, inicia-se a plenária. **II – Justificativas de ausências dos conselheiros:** Não foram apresentadas justificativas. **III – Aprovação da pauta:** A pauta não foi submetida à aprovação. **IV – Aprovação da ata:** Não houve. **1. Aprovação do calendário 2020 de reuniões do CONEPIR/MG:** Zilda, secretária geral dos conselhos da Casa de Direitos Humanos, realiza a leitura do calendário de reuniões do CONEPIR/MG para o ano de 2020, explicitando as datas mensais dos encontros. Seguidamente, aprova-se o documento nos termos apresentados. **2. Ações de enfrentamento ao COVID 19 promovidas pela SES e destinadas aos povos e comunidades tradicionais:** Rosa – SES relata as ações de enfrentamento ao COVID 19 promovidas pela SES e destinadas aos povos e comunidades tradicionais. Nesse ínterim, a conselheira destaca: a) publicação da Nota Técnica nº22/20, que estabelece orientações ao serviço de saúde de MG no atendimento aos povos e comunidades tradicionais frente ao COVID 19; b) publicação do Guia Orientador de Atenção Primária, no qual há um capítulo destinado à população de maior vulnerabilidade. Complementarmente, a representante da SES informa que tem sido feito o monitoramento diário dos casos suspeitos e confirmados por município, por meio do boletim da Secretaria, além do envio da lista de povos e comunidades tradicionais às regionais da SES, a fim de que essas instâncias promovam contato com as respectivas cidades. Concernente ao trabalho realizado, Rosa – SES pontua dificuldade em obter o contato das lideranças desses povos e comunidades, para repassar aos municípios, e solicita apoio do CONEPIR/MG para levantar tais dados. Nesse sentido, a servidora propõe uma atuação mais próxima entre SES e CONEPIR/MG, a fim de realizar uma busca ativa de casos suspeitos e/ou confirmados nesses povos e comunidades, visando atender essas populações em momento oportuno, evitando, dessa forma, que as mesmas fiquem desassistidas. Registra-se solicitação de resposta ao ofício, enviado pela SES ao CONEPIR/MG, no dia 28/04/20, via SEI. Finalizado o relato, os seguintes encaminhamentos são

deliberados: a) o CONEPIR/MG apurará, junto as lideranças, os motivos pelos quais esses povos e comunidades tradicionais não são reconhecidos pelos municípios; b) proceder, junto as lideranças, a um novo levantamento das comunidades e povos tradicionais por município mineiro e dos contatos das respectivas lideranças. **2. Segurança alimentar dos povos e comunidade tradicionais:** Valdinalva – AECDDPV descreve a grave situação das famílias oriundas de povos e comunidades tradicionais, em virtude da pandemia -Corona vírus- e suas implicações, ressaltando que as mesmas se encontram com sua segurança alimentar ameaçada. Considerando a urgência da questão, a presidência indaga à Jeane, representante da Subsecretaria de Assistência Social da SEDESE, quais ações estão sendo realizadas para a solução do problema, no âmbito do poder público estadual. Nesse ínterim, Jeane informa aos participantes que, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 47.761 de 20/11/2019, a temática dos povos e comunidades tradicionais é competência da Subsecretaria de Direitos Humanos da SEDESE. Nesse sentido, a representante da SUBAS pontua que tomará nota das demandas do CONEPIR/MG e levará ao conhecimento da Subsecretaria de Assistência Social, para que essa gestora possa dialogar com demais gestores da SubDH. Frente ao exposto, registram-se as seguintes manifestações: a) Cássia – MANZO salienta a necessidade de um plano de trabalho emergencial para o atendimento da população de maior vulnerabilidade; b) Valdinalva – AECDDPV assinala a necessidade de definição de prazos para apresentação de soluções, tais como a distribuição de cestas básicas e kits de higiene; c) Célia – CENARAB solicita esclarecimentos à Ana Cláudia, convidada representante da DPMG, quanto às medidas que podem ser realizadas, objetivando responsabilizar o Estado pelo não cumprimento de suas atribuições relativas à segurança alimentar dos povos e comunidades tradicionais. Considerando o pedido da preposta da CENARAB, a defensora pública expõe que, primeiramente, o colegiado deve buscar dialogar com a Secretária da pasta, Elizabeth Jucá, por meio de pedido oficial de reunião, a fim de apurar se há orçamento destinado ao atendimento emergencial dos povos e comunidades tradicionais. E, no caso de uma negativa, proceder à cobrança judicial. Adiante, Sandra-CEDEFES propõe a formação de grupo de trabalho do CONEPIR/MG para tratar da segurança alimentar dos povos e comunidades tradicionais, visando a elaboração de plano emergencial de atendimento a essas famílias. Aprova-se a criação do grupo de trabalho, nos termos regimentais, com os seguintes integrantes e respectivas representações: Alexandre, representante da população indígena; Luciano – GRUSABEN, representante da população negra; Agda – CEDEFES, representante das comunidades quilombolas e Valdinalva – AECDDPV, representante da etnia cigana. Enquanto apoio técnico, o comitê contará com a participação dos subsequentes partícipes: Jeane – SUBAS, Cléver – CEPIR, Ana Cláudia – DPMG e de um representante do Gabinete da deputada Leninha, a ser indicado. **3. Esclarecimentos sobre o Bolsa Merenda:** Elzelina – SEE informa que o Bolsa Merenda é um benefício do governo de Minas Gerais, ofertado pela SEDESE em parceria com a SEE, que consiste na transferência de recursos no valor de 50 reais para 380 mil estudantes, considerados de extrema pobreza, por meio de cadastro no CAD Único. Adicionalmente, Jeane-Subas informa que as famílias as quais não possuem acesso a um *smartphone*, receberão os cartões do benefício em casa. **4. Informações sobre educação indígena durante a pandemia:** Tendo em vista a publicação da Resolução SEE nº4.310/20, que dispõe sobre as normas para oferta de regime especial de atividades não presenciais e institui o regime especial de trabalho nas escolas estaduais da rede pública, Elzelina – SEE expõe que a Secretaria de Educação preparou atividades pedagógicas, em caráter sugestivo às escolas indígenas, a serem ministradas durante o período de isolamento social, as quais foram denominadas de Programas de Estudos Tutorados – PET's. Isso posto, a preposta da SEE informa que, em virtude do mandado de segurança pública coletivo de nº 100020043502000, impetrado pelo Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação – SindUTE, o regime de atividades pedagógicas não presenciais em Minas Gerais não foi iniciado, sendo autorizado apenas o retorno presencial ou remoto dos gestores escolares para fins de organização logística para realização das atividades escolares não presenciais. **5. Encaminhamentos:** **5.1.** Apurar, junto as lideranças, os motivos pelos quais esses povos e comunidades não são reconhecidos pelos municípios. **5.2.** Proceder, junto às lideranças, um novo levantamento das comunidades e povos tradicionais por município mineiro e dos contatos das respectivas lideranças. **5.3.** Enviar ofício solicitando agendamento de reunião com a secretária da SEDESE, Elizabeth Jucá, a fim de apurar se há orçamento destinado ao atendimento emergencial dos povos e comunidades tradicionais, no tocante à garantia da segurança alimentar dos mesmos. **6. Encerramento:** Cumprida a finalidade da reunião, a presidência procede ao seu encerramento, às 16h38min. Ata elaborada pela Relatoria da Casa de Direitos Humanos - CDH.

Informa-se que a revisão de nomes, instituições, ortografia e gramática foram revisadas pelo Secretariado Executivo do CONEPIR.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara de Castro Dias, Empregado (a) Público (a)**, em 20/10/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdinalva Barbosa Dos Santos Caldas, Usuário Externo**, em 21/10/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIME EDUARDO COHEN ARONIS, Usuário Externo**, em 21/10/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cesar Araujo Costa, Servidor**, em 22/10/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Alves de Oliveira, Servidora**, em 22/10/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ezelina Doris dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 23/10/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Gonçalves Souza, Usuário Externo**, em 23/10/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 26/10/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Alves Machado, Coordenador(a)**, em 26/10/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20783417** e o código CRC **29F8072B**.

Referência: Processo nº 1480.01.0012414/2020-33

SEI nº 20783417